

Na sessão plenária ordinária do dia 14 de dezembro de 2021 foi aprovada a entrada das emendas nºs 6, 7, 8, 9 e 10 ao projeto de lei complementar nº 4/2021, todas de autoria do vereador Antonio Adir de Lara, atendendo, assim, ao art. 220 do Regimento Interno, o qual estabelece que deverá haver a deliberação do plenário, por maioria absoluta, para que as mesmas possam tramitar novamente, visto que elas já haviam sido apresentadas pelo autor e foram retiradas na reunião da comissão de constituição e justiça do dia 30/11/2021.